



Engenharia Urbana
POLI - UFRJ

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Escola Politécnica
PEU – Programa de Engenharia Urbana



INSTRUÇÃO NORMATIVA PEU 05/2016

REGULAMENTAÇÃO PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO

(aprovada pela CD do PEU em 20/06/2016)

Como parte dos requisitos para candidatura ao Mestrado do PEU-UFRJ, todo aluno regularmente matriculado no programa deverá ser aprovado em Exame de Qualificação ao Mestrado.

1. DA CONDIÇÃO E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME.

1.1. Para realização do Exame de Qualificação, o aluno deverá ter concluído todos os créditos de disciplinas obrigatórias do programa.

1.2. O Exame de Qualificação deverá ser realizado em até 18 meses, contados a partir da data de matrícula do aluno.

2. DO ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE BANCA EXAMINADORA.

2.1. A banca para o Exame de Qualificação será formada por pelo menos 3 (três) membros com Doutorado, sendo um deles o orientador do aluno. No caso de haver um coorientador, a banca deverá conter outros 2 (dois) ou mais membros que não tenham participado da orientação do aluno.

2.2. O pedido para aprovação da banca examinadora deverá ser encaminhado, à secretaria do PEU, com antecedência mínima de 30 dias em relação ao prazo previsto para o Exame.

2.3. O pedido deverá ser encaminhado por meio de formulário específico, acompanhado do Histórico Escolar que comprove a condição necessária para realização do Exame. O pedido será avaliado pela Comissão Deliberativa do PEU.

3. DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E RESULTADO DO EXAME.

3.1. O Exame de Qualificação consiste de uma primeira versão escrita e estruturada do documento de dissertação, apresentando o tema do trabalho, revisão bibliográfica, motivação, objetivos, metodologia e primeiros resultados da pesquisa.

3.2. O Exame de Qualificação deverá ser apresentado de forma oral pelo aluno, em até 30 minutos, perante uma banca examinadora qualificada.

3.3. Após arguição da banca, o aluno terá seu exame aprovado ou ficará sujeito à reapresentação, não havendo atribuição de conceito. A aprovação no Exame de Qualificação deverá ser obtida por unanimidade dos membros da banca examinadora.

3.4. No caso de reapresentação do Exame de Qualificação, o aluno deverá realizar o novo Exame dentro do prazo máximo de 90 dias. Se após esse período o Exame não for realizado ou não for aprovado na reapresentação, o aluno terá sua matrícula cancelada.

3.5. O resultado do Exame de Qualificação ao Mestrado será lavrado em Ata própria.

Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão avaliados pela Comissão Deliberativa do PEU, e decididos pela mesma ou por instância superior específica.